



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamento para integrar a Patrulha Agrícola do Município de Saldanha Marinho, 01 (um) item.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item a ser licitado: Pá carregadeira, nova, cabine fechada com proteção rops/fops, com ar condicionado, peso operacional mínimo de 10.500 Kg (dez mil e quinhentos quilos), equipada com motor a diesel, mínimo de (06) seis cilindros, com potência mínima de cento e sessenta (160) HP, transmissão com no mínimo quatro (04) marchas a frente e no mínimo três (03) marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 2,2 m³ (dois vírgula dois metros cúbicos), pneus na medida de 17,5 x 25, sistema de freio a disco, tanque de combustível com capacidade de no mínimo cento e cinquenta (150 L.) litros, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo (7.500 Kg) sete mil e quinhentos quilos, carga estática de tombamento a quarenta graus (40°) de no mínimo (6.500 Kg) seis mil e quinhentos quilos, com no mínimo (04) quatro faróis frontais e no mínimo (02) dois faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, sistema de diagnóstico de falha, radiador hidráulico com sistema de reversão, sistema de flutuação automático da lança. O objeto deverá conter todos os equipamentos obrigatórios, de acordo com o CTB.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

3.1 Quantidades estimadas e valores de referência:

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total máximo (R\$)
1	01	<u>Pá Carregadeira articulada</u>	R\$380.000,00	R\$380.000,00

P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Durante a duração da garantia, que será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a assinatura do contrato, ou após liberação junto à Caixa Econômica Federal.

5. DESPESA

Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
06 SEC. MUN. DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
06.01.20.608.0068.1085 Equipam.Mat.Perman.Patrolha Agrícola Conv.
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
RV: 1085 – Ministério da Agricultura - MAPA R\$ 362.035,23.

Contrapartida.

Projeto atividade:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA, INDUSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇO

06.01 GABINETE DO SECRETARIO, DEPARTAMENTO DA
AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉCIO

06.01.20.608.0068.1083.0001 Equipamentos. Material Permanente Patrolha
Agrícola

18 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.01.20.608.0068.1083.1103 Equipam.Mat.Perman.Patrolha Agrícola

456 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RL: 01 R\$ 17.964,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

Documentação a ser exigida:

- a) Declaração de Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o equipamento após a entrega;
- b) Declaração do proponente de que irá proceder no fornecimento de peças de reposição originais por período não inferior a 10 (dez) anos.
- c) Declaração do proponente de que irá proceder no fornecimento de curso básico de operação do equipamento para, no mínimo, 01 (um) operador a ser indicado pelo Município Licitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto;
- d) Durante o período de garantia o Licitante vencedor deverá prestar assistência técnica na sede deste Município, sem qualquer ônus (com exceção de aquisição das peças e materiais), que deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou, caso seja necessário, a contratada deverá realizar a retirada dos equipamentos que apresentarem qualquer defeito e encaminhar à Assistência Técnica, devendo proceder na devolução do equipamento num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o conserto/manutenção, em perfeito funcionamento, sem a cobrança de qualquer despesa ao Município de Saldanha Marinho, RS.
- e) As licitantes deverão apresentar declaração de que dispõem de Assistência Técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

6. LOCAL DE ENTREGA

Avenida Silva Tavares, nº1127 – Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho/RS.



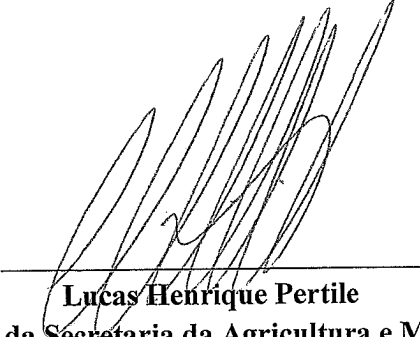
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

7. PAGAMENTO

Em 1 (uma) parcelas, a vista, após Vistoria, Aprovação e Liberação do pagamento pela Agência da Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional do Governo de Passo Fundo/RS.

Saldanha Marinho/RS, 11 de Abril de 2019.

3/4



Lucas Henrique Pertile
Coordenador da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente